



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº62 GAB/CMMA/2.021

Designar o vereador: ADEMAR
IAREMA, **conceder diárias e da outras providencia.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Nildo Leal da Silva, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar o Vereador Senhor ADEMAR IAREMA, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período 21 a 23 de setembro de 2.021, para tratar de assunto de interesse do município. Objetivo da viagem do vereador é:

I Objetivo do presente e participar de uma reunião já agendada junto ao gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró para solicitar recursos financeiros através de emenda parlamentar e/ou convenio no orçamento do Estado, no valor R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender as necessidades das pessoas que precisam fazer cirurgias de CATARATAS e outras doenças dos OLHOS.

II- Objetivo do presente e participar de uma reunião já agendada junto ao gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró para solicitar recursos financeiros através de emenda parlamentar e/ou convenio no orçamento do Estado, no valor R\$ de 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) para iluminação pública bem como LÊMPADAS de LED para o nosso Município.

III- Objetivo do presente e participar de uma reunião já agendada junto com o chefe do departamento de transito (DETRAN) para solicitar um QUEBRA MOLA na Avenida Pau Brasil de frente com o Supermercado do Toquinho.

Art.2 - Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R\$507,78 (Quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos) cada De acordo com a Resolução nº 004/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrario, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Palácio Nova Brasília, 20 de setembro 2.021

Nildo Leal da Silva
-Presidente